



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

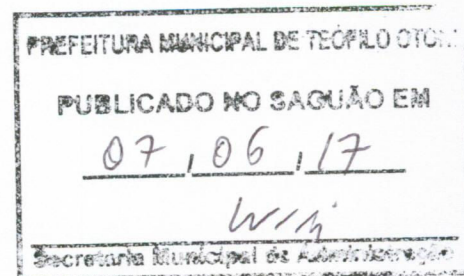
PORTARIA Nº: 57/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR **FÁTIMA MARIA CARAN MIRANDA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 18, III, a da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **FÁTIMA MARIA CARAN MIRANDA**, matrícula: 15.873, CPF sob nº:345.232.276-91, no cargo efetivo de Assistente Social, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de Junho de 2017.



M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO